



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a Consoli Eventos LTDA, com CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada a Rua Josephina Ferrari, nº 81, Bairro Santa Rita, CEP 89162-408 Telefone (47) 3520-1650, por seu representante no final assinado, e de outro lado como **FORNECEDOR: ANISIO FRANCISCO DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ: 21521613/0001-44 SITUADO NA RUA EMILIO TALLMANN 396, BAIRRO PROGRESSO na Cidade de Blumenau, SC.

Considerando que o FORNECEDOR está disposto a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos ao CONTRATANTE, e que este está disposto a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas.

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE firma o presente contrato com o FORNECEDOR, o qual este se obriga a prestar a CONTRATANTE, os serviços aqui acordado.

Parágrafo único - O FORNECEDOR prestará a CONTRATANTE os serviços aqui descritos:

02 estátuas vivas gregas personalizadas para o cenário do curso de Ed. Física Univille Joinville, SC.

Dia: 11/02/2017

Local: Joinville Square Garden

Horário de início: 10:00 horas da manhã

Cláusula 2ª - A CONTRATANTE é responsável a pagar ao FORNECEDOR a quantia de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) pelo serviço prestado, sendo pago da seguinte forma: depósito bancário no dia 13/02/2017:

Banco: MAXICREDITO - SICOOB

AG: 3069 Conta: 2153920

Favorecido: ANISIO FRANCISCO DA SILVA CNPJ: 21521613/0001-44:

Cláusula 3ª - São obrigações do FORNECEDOR:

- Prestar os serviços conforme descrito nas ordens de serviços anexa a este;
- Tratar a CONTRATANTE com respeito e cordialidade.
- Autoriza a CONTRATANTE a utilizar imagens do evento, como material de apresentação de seus trabalhos para futuros clientes, em seu Site, Redes Sociais ou em papel fotográfico.
- Deverá arcar com custas relativas a serviço danoso ou com defeito que possam acarretar danos morais ou materiais a CONTRATANTE e participante do Evento, além do ressarcimento de 100% do valor aqui acordado, bem como multa de 30% por atraso nos horários estabelecidos em ordem de serviço.
- Será responsável por quebras e danos gerados pelos seus prestadores de serviço.

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC	Joinville/SC	Guarapuava/PR	Pato Branco/PR
Rua Josephina Ferrari, 81 - Km 138	Rua Max Collin, 1269 - Sala 17	Rua Professor Becker, 3209	Rua Itaboraí, 1371 - Sala 108
Santa Rita 89.162-408 (47) 3520-1650	Bairro América 89.204-041 (47) 3435-7218	Bairro Santa Cruz 85.015-230 (42) 3623-7150	Bairro Centro 85.501-417 Fone: (46) 3025-4908



- f) O FORNECEDOR será o único e exclusivo responsável por todos os seus empregados que trabalharem no evento, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.

Cláusula 4ª – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Repassar informações de local, horário caso haja alteração.
- b) Efetuar o pagamento da forma acordada.
- c) Tratará Fornecedor e seus colaboradores com respeito e cordialidade.

Cláusula 5ª – O não cumprimento do disposto na cláusula 3ª do contrato firmado, salvo por motivos de caso fortuito ou força maior, obrigará o FORNECEDOR, cumulativamente à:

Parágrafo primeiro – Responsabilizar-se por todos os prejuízos sofridos pela CONTRATANTE a título de danos morais, acrescidos de despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem como honorários advocatícios, perdas e danos.

Parágrafo segundo – A devolução integral das quantias pagas pela CONTRATANTE na hipótese de descumprimento integral deste instrumento.

Cláusula 6ª – O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo mediante consentimento e vontade das partes.

Cláusula 7ª Fica certo e ajustado entre as partes que a legitimidade deste instrumento será preservada em sua totalidade até mesmo se firmado através de fax-símile, desde que assinado por todas as partes envolvidas.

Cláusula 8ª O foro deste contrato é o da Comarca de Rio do Sul/SC, com preferência sobre qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito.

Rio do Sul, 11 de Novembro de 2016.

Clauff
CONTRATANTE

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.991.678/0001-05

Amigio Lda Silva
FORNECEDOR

TESTEMUNHA
CPF:

Ademir S. N. da Silva
TESTEMUNHA
CPF: 038.072.149-13

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC
Rua Joséphine Corrêa, 81 - Km 138

Joinville/SC
Rua Max Costa, 1289 - Sala 12

Guarapuava/PR
Rua Professor Becker, 3209

Pato Branco/PR
Rua Itabora, 1371 - Sala 108